

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 168/2017.

Primeiro Termo Aditivo do contrato celebrado entre o **IPARV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO VERDE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Mota nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.025.569/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACÊDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 695.341.012-49, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e do outro lado **VIVIANE BERNARDES DE OLIVEIRA**, brasileira casada, portadora do do CPF nº. 872.124.981-49, RG nº. 3833726 DGPC/GO, CRO/GO nº. 8002, com endereço profissional situado na Rua Nizo Jaime de Gusmão nº. 883, Sala 01, Vila Amália, no município de Rio Verde-Goiás, doravante denominado (a) **CREDENCIADO (A)**, para prestação de serviços médicos na especialidade de dermatologia, estando o presente aditivo contido no Processo Administrativo nº. **0049578/2017**, e tendo o seu respectivo fundamento e finalidade no objeto credenciado pertencente ao Processo Administrativo nº. **0025252/2017**, no Edital de Chamamento nº. **001/2016** e na Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Primeiro Termo Aditivo de alteração da mudança de endereço do local de atendimento do (a) **CONTRATADO (A)**, constante do credenciamento nº. **0168/2017**, referente à prestação de serviços odontológicos na especialidade de cirurgia dentista, para atender as necessidades do **IPARV – Assistência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

Fica alterado a mudança de endereço do local de atendimento da profissional **CONTRATADO (A)**, que era Avenida João Belo nº. 622 Bairro Popular, no Município de Rio Verde-Goiás, para Rua Nizo Jaime de Gusdmão nº. 883, Vila Amália, no Município de Rio Verde-Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.



O presente termo aditivo de alteração de mudança de endereço do local de atendimento da profissional **CONTRATADO (A)**, terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato primitivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO.

As partes elegem o Foro de Rio Verde, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato e seus aditivos.

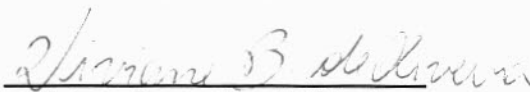



Por assim estarem justos e em comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.



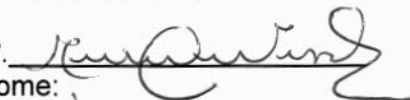
Alexandre Silva Macedo
Presidente do IPARV


Rio Verde, 02 de outubro de 2017.



Viviane Bernardes de Oliveira
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

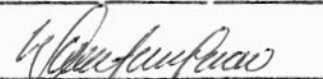
1º. 
Nome:
CPF: 409.552.901.63

2º. 
Nome:
CPF: 021.258.281-58

Documento: 1º Termo Aditivo

Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 05 / 10 / 2017


Lourivaldo Oliveira Montalvão
Presidente da CPL